

pêla insistencia com que fala do «Eu Stirneriano». Além d'isso êle chama cego a todo aquêle que se limita a não ser mais do que um «homem».

Insurge-se contra a idéa de que não me seja permitido fazer tudo de que tenho necessidade. Zomba das nossas avós que acreditaram na ezistencia de almas do outro mundo. Declara que o sofrimento deve ser banido, para dar logar á satisfação e que o homem deve defender-se contra o homem.

Assim, afirma: No frontão do nosso século já não se lê a máxima délfica, «Conhece-te a ti mesmo» mas esta: «Esplóra-te a ti mesmo!» Stirner não tem pois a intenção de nos intruir apenas sobre o seu estado d'alma no momento em que escreveu a sua obra, mas doutrinar-nos sobre o que êle crê ser a verdade e sobre a nossa conduta. Este livro não é pois uma confissão, mas uma doutrina filosófica.

Stirner não qualifica de «anarquismo» a sua doutrina sobre o Estado, o direito e a propriedade, mas, pelo contrario, emprega esta expressão para designar o liberalismo político, seu adversario.

2. A BASE

Segundo Stirner, a lei suprêma para cada um de nós é o bem-estar individual.

Que significa o bem-estar individual? Nós procuramos o goso da vida. A questão, d'ora ávante, não é já saber como conquistar a vida, mas como dispendel-a, gosando. Não se trata de fazer florescer em mim o verdadeiro eu, mas de fazer a minha vindima e consumir a minha vida. Para triunfar da aspiração á vida, o goso da vida deve vencel-a sob a dupla forma patenteada por Schiller na sua poesia, o Ideal e a Vida, esmagar ao mesmo tempo a angustia espiritual e a angustia temporal, exterminar por uma vez a sêde d'ideal e a fome do pão quotidiano. Todo aquêle que se serve da sua vida para conserval-a, não a go-

sa ; todo aquêle que a procura não a tem : ambos são pobres.

O bem-estar individual é a nossa lei suprêma. Stirner nega, como vimos, todo o dever. Que me importa que o que eu penso e o que faço não seja cristão ? Que seja humano ou deshumano, liberal ou não liberal, desde que caminho para o fim que tenho em vista, tudo vae bem. Crivai-o de quantos epítetos quizerdes, que d'isso me rio eu. Eis em que consistem as minhas relações para com o mundo : Nada faço «por amor de Deus», nada faço, «por amor do Homem» ; mas o que faço, faço-o «por amor de Mim.» Quando encontro o mundo no meu caminho (o que succede todos os dias), aproveito-o para saciar a fome do meu egoísmo. Mundo : — não passas para mim de um alimento. De resto, tu devóras-me tambem e sérvete de mim para teu uso. Uma unica relação eziste pois entre nós, a da utilidade, do proveito e do interesse. Tambem amo os homens, não alguns em especial, mas todos os homens. Amo-os porém, com a consciencia do meu egoísmo ; amo-os porque o amor me torna feliz ; amo-os, naturalmente, porque me é agradável amal-os, não porque eu reconheça a obrigação de amar.

3. O DIREITO

I. Tendo em vista o bem-estar individual, Stirner repudía o direito, sem qualquer restricção local ou temporaria.

O direito não eziste pelo facto do homem o considerar como útil para o seu bem-estar, mas porque o considera como sagrado. Quem póde inquerir do direito sem se colocar sob um ponto de vista religioso ? Não é o direito uma noção religiosa, isto é, alguma cousa de sagrado ? Dando á egualdade a rubrica do direito, a Revolução entrava no dominio do sagrado e do ideal. Eu devo em um sultanato respeitar o direito do sultão, na republica o direito do povo, na comu-

nidade católica o direito canónico, etc. Devo submeter-me a estes direitos, consideral-os sagrados. A lei é sagrada, todo aquêlê que a viola é criminoso. Só pôde ser-se criminoso ofendendo alguma cousa sagrada ; logo que desaparece o carácter sagrado deixa de haver crime. O castigo só tem significação quando relacionado com uma cousa sagrada. Que faz o padre ao ezortar um criminoso ? Faz-lhe ver o grande erro que cometeu profanando o que o Estado consagrara, e pondo a mão sacrilega sobre a propriedade do Estado (comprehendendo-se tambem sob esta designação os que fazem parte do Estado).

Mas, por sua vez, o direito é tão pouco sagrado quão pouco útil é para o bem estar individual. O direito é um capricho que nos legou uma quimera. Os homens chegaram a uma situação de não poderem dominar a idéa de direito que êles proprios crearam. A sua criação escravisa-os. Que o homem individual ezija todos os direitos do mundo ; que me importam o seu direito direito e as suas pretensões ? Eu não as respeito ? O que a força te permite ser, tens tambem o direito de o ser. E' unicamente de mim que deriva todo o direito e toda a justiça. Eu tenho o direito de fazer tudo o que a minha força me permite fazer. Tenho o direito de arrasar Zeus, Jehovah, Deus, etc, se por ventura o posso ; se não posso, esses deuses ficarão de pé| deante de mim, fortes no seu direito e no seu poder. O direito recolhe ao nada, se a força o absorve ; com a sua noção a palavra perde o seu sentido. O povo será talvez inimigo dos blasfemadores ; d'aí a lei contra os blasfemadores. Será isso uma rasão para que eu não blasfeme ? Esta lei será para mim mais do que uma ordem ? Aquêlê que tem a força, está acima das leis. Eu creio que a terra pertence áquêlê que sabe apoderar-se d'ela ou que sabe resistir a quem pretenda tirar-lh'a. Se alguém se apodera d'ela e a faz sua, terá não sómente a terra mas ainda o direito de possuil-a. E' o direito egoísta, que pôde formular-se assim : Quero-o, logo é justo.

II. O bem individual exige que de futuro a lei diretriz do individuo seja, não o direito, mas o proprio individuo.

Cada um de nós é «único», é para si uma historia do mundo, e se êle se reconhece «único» é «Proprietario». Deus e a Humanidade, ezistem por si propios, isto é, não tem realidade fóra de si. Logo basearei tambem a minha causa em mim sómente ; assim como Deus, sou a negação de tudo o que não é o meu eu ; sou tudo para mim, sou o Unico. Mal haja pois toda a causa que não seja inteiramente a minha ! A minha causa, direis vós, deveria ao menos ser a bôa causa? O que é bom o que é mau ? Eu proprio sou a minha causa, e não sou nem bom nem mau. Bom e mau... palavras sem sentido ! O divino considera Deus, o humano considera o homem. A minha causa não é nem divina nem humana ; não é nem o verdadeiro, nem o bom, nem o justo, nem o livre ; é... *o meu* ; ela não é geral, mas única como eu sou único. Nada eziste para mim superior ao meu eu.

Que diferença entre a liberdade e a individualidade ! Sou livre em frente do que não possúo ; sou proprietario do que tenho em meu poder, ou do que sou capaz de possuir. A minha liberdade só é completa quando ela é o meu poder ; graças a este último é que eu cesso de ser simplesmente livre para tornar-me individuo e possuidor. Cada um deve dizer : sou tudo para mim e tudo o que faço, faço-o por minha causa. Se vos sucedesse ver claramente, uma vez única que fosse, que o Deus, a lei, etc, só vos prejudicam, que vos humilham e corrompem, é certo que os rejeitariais imediatamente, como outr'ora os christãos repeliram as imagens de Apolo e de Minerva e a moral pagã. Como cada um não obra senão em vista de si proprio e não se inquieta senão do que toca a sua pessoa, os christão imaginaram que não podia ser d'outro modo pelo que diz respeito a Deus. Ele procede como lhe apraz.

A força é uma bela cousa, útil em muitos casos,

porque vae-se mais longe com uma mão cheia de força de que com um saco cheio de direito. Aspirais á liberdade? Loucos! Adquiri a força que a liberdade virá em seguida. Vêde que o que tem a força está acima das leis. Este reparo não é do vosso gosto, gente «legal»? Por ventura, tereis o que se chama gosto?

4. O ESTADO

I. Ao mesmo tempo que repudia o direito, Stirner repudia sem restrição igualmente a instituição legal chamada o Estado.

O Estado não póde ezistir sem o direito. «Respeito á lei!» eis o que mantem de pé o edificio do Estado. O Estado, como o direito, não eziste pelo facto de o individuo o considerar como útil ao seu bem-estar, mas porque o supõe sagrado, e porque não nos desembaraçámos ainda d'esta idéa erronea de que o Estado é um «eu» e como tal uma pessôa moral, mística ou política. E' d'esta pele de lião do eu, que deverei Eu, que sou verdadeiramente eu, despojar o vaidoso comedor de cardos. E succede na família o mesmo que no Estado. Para que a família seja acatada e mantida tal como o é para quem faz parte d'ela, é preciso que cada um considere sagrados os laços de sangue e experimente, em comunidade piedosa, um respeito que santifique todas as pessôas que lhe pertencem. Do mesmo modo cada membro do Estado deve considerar sagrada esta sociedade e venerar como noção suprema a que fôr considerada como tal pelo proprio Estado. E o Estado está, não só autorizado, mas obrigado a ezigil-o de cada um dos seus.

Mas o Estado não é sagrado, E' pela força brutal que o Estado obra; nas suas mãos a força chama-se «direito» nas do individuo chama-se «crime». Se eu não faço o que êle quer, o Estado voltar-se-á contra mim e far-me-á sentir as suas presas porque êle é o rei dos animaes, o lião e a aguia. Se, mesmo pelo vosso

poder, chegais a impôr-vos ao adversario este não vos considerará nunca como uma autoridade sagrada, a menos, que não seja um pobre diabo. Ele não vos deve nem respeito nem homenagens, se bem que tenha de acautelar-se deante do vosso poder.

O Estado, além d'isso, não é egualmente útil para o bem-estar individual. Eu sou o inimigo mortal do Estado. O bem-estar público, como tal, está longe de ser idéntico com o meu bem-estar individual, porque, ao contrario, êle é o supremo grao de abnegação. Pòde bem succeder que o bem publico grite de rego-sijo ordenando-me : Inclína-te ! que o Estado radie brilhante, emquanto eu rebento de fome. Todo o Estado é despótico, quer o déspota seja um, quer sejam muitos ou mesmo como na republica, em que todos, sendo senhores, são déspotas uns dos outros.

O Estado permite, tanto quanto possivel, que os individuos folguem livremente, mas proibi-lhes de tomarem o seu divertimento a sério e de o perderem de vista a êle, Estado. O Estado tem um fim único em vista : limitar, acorrentar, subjugar o individuo, subordinar-o a uma generalidade qualquer. Ele só póde subsistir com a condição de que o individuo se lhe submeta. Implica a limitação e a minha escravidão. Nunca o Estado se propõe estimular a livre atividade do individuo, mas unicamente a que lhe póde convir em seu proveito e ao seu fim. O Estado procura travar toda a atividade livre pela censura, pela espionagem e pela policia, e crê cumprir o seu dever obrando d'este modo, porque — na verdade — trata-se do dever de conservação. Eu não posso fazer tudo de que sou capaz, mas apenas o que o Estado me consente que faça ; não posso fazer valer os meus pensamentos, o meu trabalho, nem em geral nada do que me pertence. O pauperismo é um corolario do não-valor do eu, da minha impotencia a fazer-me valer. Assim Estado e pauperismo são fenómenos inseparaveis. O Estado não permite que procure eu proprio o meu proveito, é só eziste com a condição de que eu não tenha voz no mercado : o seu intuito

é explorar-me, despojar-me, servir-se de mim, seja embora para gerar uma *prole* (proletariado).

O Estado não tolera relações imediatas de homem para homem. Interpõe-se sempre, intervem sempre como mediador. Separa o homem do homem, colocando-se entre êles, como o Espirito-Santo. Os operarios que reclamam aumento de salario são tratados como criminosos quando tentem obtê-lo á força do patrão. O que devem fazer? Se não empregam a força voltarão com as mãos vãs; mas usar da sua força recorrer á pressão é pôr em pratica o «ajuda-te a ti mesmo», é fazer-se valer, extrair livremente e realmente da sua propriedade o que ela vale, — cousas estas que o Estado não pôde tolerar.

II, O bem-estar individual exige que o Estado seja substituido por uma vida social baseada unicamente nas suas normas.

Stirner chama a esta especie de vida social: «A união dos Egoistas».

Depois de se terem desembaraçado do Estado os homens começarão a verdadeira vida social. Os individualistas lutarão pela unidade pessoalmente querida que nasce da associação. Mas qual será o laço que unirá os homens?

Pelo certo, nada de constrangimentos! Se eu permanecesse ligado, hoje e sempre, á minha vontade de hontem, a minha vontade immobilisar-se-ia e ficaria paralisada.

A minha criação, ou seja um acto da minha vontade determinada, tornar-se-ia o meu senhor. Porque era hontem um louco deverei sofrer-lhe toda a vida as consequencias? A união é obra minha, é minha criação; ela não é sagrada, nem representa para o meu intellecto um poder espiritual superior diferente d'uma associação qualquer. E assim como não quero ser escravo das minhas máximas, que desejo submetidas á minha crítica contínua, e de que me é indifferente a duração, do mesmo modo, não quero sa-

crificar o meu futuro á união e vender-lhe a minha alma, como se diz quando se trata do diabo e como é realmente quando se trata do Estado ou d'uma autoridade espiritual. Eu sou, e como tal permaneço, mais do que o Estado, mais do que a Igreja, mais do que Deus, etc, e por consequencia, tambem mais do que a união.

Pelo contrário, o laço que mantêm os homens na união, é a utilidade que a todo o momento resulta para êles d'esta união. Se o meu próximo me pôde ser útil, consinto em tratar com êle, e a associar-me para que este acôrdo aumente a minha força e para que as nossas potencias reunidas produzam o que cada uma d'elas, isoladamente, não poderia fazer. Mas eu não vejo nesta reunião mais do que um acréscimo da minha força e mantenho-a porque é a minha força multiplicada.

Por consequencia a união é uma cousa muito diversa da sociedade que o comunismo quer fundar. Na união trazes todo o teu poder, toda a tua riqueza e fazes valel-os. Na sociedade, tu e a tua atividade são ambos utilisaveis. Na primeira vives como egoísta; na segunda como homem, isto é, religiosamente: é como se não trabalhasses para a vinha do Senhor. Deves á sociedade tudo o que tens, és-lhe obrigado de «deveres sociaes». A' união nada deves. Desde que ela te não sirva, podes deixal-a sem escrúpulos. Se a sociedade é mais do que tu, fal-a-ás passar para diante e serás seu servidor. A associação é a tua ferramenta, é a tua arma, excita e multiplica a tua força natural. A união sò eziste por ti e para ti; a sociedade, ao contrario, recláma-te como sua propriedade e pode ezistir sem ti. Em breves palavras, a sociedade é sagrada e a associação é tua propriedade; a sociedade sérve-se de ti e tu sérves-te da união.

Como se formarão porém, taes uniões? Stirner em polémica com o seu crítico Moses Hess dá alguns exemplos de uniões já ezistentes.

«Talvez que neste momento se reúnam creanças deante da vossa janela para brincarem, como bons ca-

maradas. Atentemos bem e descobriremos reuniões d'egoístas bastante alegres. Talvez que o senhor Hess possúa um amigo, uma amante; neste caso saberá como um coração se liga a outro, de que maneira dois individuos egoístas se reúnem para gosarem um do outro, e como cada um d'êles se sente satisfeito. Talvez que êle encontre na rua alguns amigos que o convidarão a tomar qualquer cousa; — segue-os por ventura, num espírito de caridade, ou é êle que se junta aos seus amigos para satisfazer um gôso? E esses convivas serão obrigados a agradecer-lhe o seu «sacrifício»? Ou teem êles a consciencia de ter formado durante uma hora uma «união d'egoístas?»

Stirner pensou mesmo na fundação d'uma «união alemã» d'egoístas.

5. A PROPRIEDADE

I. Stirner rejeita igualmente, sem restrições, a instituição legal da propriedade.

Vivendo exclusivamente do direito e por êle garantida, a propriedade não é um facto, mas uma ficção, uma idéa. E' a propriedade legal, propriedade garantida. Não é por mim proprio que eu possúo, é «de direito».

A propriedade, tomada neste sentido, não eziste pelo facto do individuo a considerar como útil para o seu bem-estar, mas porque a considera sagrada. Propriedade, no sentido burguês da palavra, significa propriedade sagrada, de modo que eu tenho de respeitar a tua propriedade. Respeito á propriedade! Os políticos veriam com bons olhos que toda a gente possuisse a sua parcela de propriedade; e esta tendencia tem concorrido para que em certas regiões a propriedade esteja muito fragmentada. Cada qual deve possuir o seu osso para ter que roer.

Mas a propriedade não é sagrada. Eu não recuo deante da tua ou da vossa propriedade; pelo contrario considero-a sempre como minha propriedade que

não tenho que respeitar. Procedei pois da mesma maneira com o que considerais minha propriedade.

A propriedade nem chega a ser útil ao bem-estar individual. A propriedade, tal como a comprehendem os liberaes burguesês, é insustentavel, uma vez que o cidadão proprietario nada possui na realidade e é por toda a parte banido. E está tão longe de lhe pertencer o mundo que nem o miseravel buraco onde vegeta é d'êle.

II. O bem-estar individual exige que a propriedade seja substituida por uma distribuição dos bens baseada nas exigencias do bem-estar individual.

Se Stirner chama ainda «propriedade» á parte resultante d'esta distribuição — e êle o faz em todo o seu livro — não é no sentido proprio da palavra, que não pôde significar senão uma parte dos bens cuja posse é baseada sobre o direito.

E' para corresponder ás exigencias do seu bem-estar que cada um deve possuir tudo o que esteja ao seu alcance.

Emquanto não poderdes arrancar o meu poder sobre uma cousa, essa cousa constitue propriedade minha. Pois bem, seja! Que a força dicida da propriedade, e tudo esperarei da força! O poder estranho, o poder que deixo a outrem, faz de mim um escravo; possa o meu proprio poder fazer de mim um proprietario. Que propriedade me autorisam? Toda aquella a que eu proprio me autoriso. Eu proprio arrógo-me o direito de propriedade sobre um objeto, apoderando-me d'êle, ou em outros termos, dando-me o poder, a autoridade, o título. Tudo o que sou capaz de ter — eis os meus bens. Os doentes, os velhos e as creanças são ainda capazes de muitas cousas, ainda que seja pelo menos o de conservarem a sua vida. E se êles são capazes de vos fazer desejar a sua conservação é porque possuem poder sobre vós. Que bem não possui a creança no seu sorriso, nos seus gestos, nos seus gritos, em uma palayra, só pelo facto de

existir? E's capaz de resistir ao seu desejo? Tu, mãe, não lhe ofereces o teu seio, e tu pae, não lhe cedes do teu bem tudo o que ela precisa?

A propriedade não deve nem póde ser abolida. O que é necessario é arrancar-a ao erro para constituil-a minha propriedade. Só então se desvanecerá a ilusão de que não tenho autoridade para tomar aquilo de preciso. Mas de quantas cousas não tem o homem necessidade?

Aquêle que tem necessidade de muito e que se prepara para o tomar, não encontrou por ventura onde o fazer? Napoleão conquistou a Europa e os Francezes a Algeria. O que se queria era que a plébe, que vive paralisada pêlo respeito, aprendesse a procurar o que lhe faz falta. Se ela avança demasiadamente e vos considerais lesados, defendei-vos. As necessidades do «Homem» não são medida que possa applicar-se ao meu eu e ás minhas necessidades, porque eu posso desejar mais ou menos. O limite do que eu devo ter está no que sou capaz de me apropriar.

As uniões entre os individuos multiplicarão os meios d'ação de cada um e salvaguardarão a sua propriedade ameaçada. Se queremos apropriarmo-nos da terra em vez de pagarmos o tributo aos proprietarios, unamo-nos, associemo-nos para esse fim e formemos uma «união» que terá a força para se apoderar d'ela. Se nos reuníssemos, os que hoje são proprietarios, deixariam de o ser. E ainda depois de os termos expropriado da terra e do sôlo, poderemos ainda expulsal-os de outra propriedade, a propriedade dos ladrões. Os ladrões formam uma sociedade que se póde imaginar com uma extensão cada vez maior, num aumento progressivo, até ao ponto de abraçar a humanidade inteira.

Mas esta humanidade não é mais do que um pensamento (uma quimera) e só tem realidade nos individuos. E estes individuos, tomados em massa, não deixarão de usar menos arbitrariamente o sôlo e a terra do que o individuo isolado, o chamado proprietario.

As cousas de que todos querem ter parte serão tiradas áquêle que as deseja ter só para si e serão consideradas como bem comum. Como tal cada um tem a sua parte, que constitue a sua propriedade. É assim que, segundo o nosso velho direito de sucessão, uma casa que pertence a seis herdeiros é seu bem comum, indiviso, emquanto que sómente uma quinta parte da renda é propriedade de cada um. A propriedade que isolados—possuiremos mal, será melhor utilizada quando a tivermos em comum. Unámo-nos pois para cometer esse roubo.

7. REALISAÇÃO

A transformação necessaria para o bem-estar individual, realisar-se-á, segundo Stirner, da seguinte maneira: primeiramente um certo numero de homens transformar-se-á interiormente e reconhecerá como lei suprema o seu bem-estar individual; em seguida esses homens provocarão a transformação exterior, isto é, a destruição do direito, do Estado e da propriedade e inaugurarão assim a era nova,

A condição *sine qua non* é a transformação interior. Revolução e rebelião não são sinónimos. A primeira consiste em uma mutação violenta da ordem estabelecida, do *status* do Estado ou da Sociedade, não tendo pois senão um alcance *político* ou *social*. A segunda tem como consequencia egual transformação das instituições estabelecidas; mas não é uma mobilisação de escudos é uma revolta de individuos que se erguem sem se preocuparem com as instituições que do seu gesto possam resultar. A revolução tem em vista um novo regimen; a rebelião não quer um regimen que nos governe, mas que nos governemos, e não alimenta grandes esperanças na instituições futuras. Ela não é uma luta contra o que está estabelecido, admitindo que, quando triunfe, o que está estabelecido desabe

com ela. E' o meu esforço para desembaraçar-me do presente que me oprime ; e desde que o abandone, esse presente morre e entra em decomposição. Em suma, não sendo o meu fim destruir o que eziste, mas elevar-me acima do ezistente, as minhas intensões e os meus actos nada teem de político ou de social ; não tendo outro objetivo que não seja o meu eu e a minha individualidade, êles são egoistas.

Porque não foi o fundador do cristianismo um revolucionario, ou um demagogo como os Judeus o queriam ? Porque não foi êle um liberal ? Porque não esperava a salvação da modificação das instituições, sendo-lhe indiferente a máquina governamental e administrativa. Ele não foi um revolucionario como César, mas um revoltado ; não pretendia derrubar um governo, mas erguer-se êle proprio.

Não fez uma campanha liberal e política contra a autoridade estabelecida, mas quiz seguir a via que traçara, sem se importar com a autoridade estabelecida e sem se deixar influenciar por ela.

Tudo o que é sagrado é um laço, uma cadeia. Tudo o que é sagrado é falsificado por falsarios e não poderia ser d'outro modo. Na nossa época estes falsarios abundam em todas as esferas, preparando a ruptura com o direito, a supressão do direito. Considera-te mais poderoso do que pareces e sel-o-ás ; atribue á tua pessoa um alto valor e serás grande. Os pobres só se tornarão livres quando se puzerem em rebelião, quando se levantarem, quando se elevarem. Do egoísmo é que a plebe deve esperar algum auxilio servindo-se d'êle para se erguer. A plebe é uma força ; que ela não se deixe domar pelo temor.

II. Para se realizar a transformação das instituições estabelecidas e substituir o direito, o Estado e a propriedade por novas relações é preciso um abalo violento contra o estado atual.

Só pela audacia arbitraria o Estado póde ser vencido. Crime significa emprego da sua força pelo in-

dividuo ; só pelo crime o individuo póde destruir o poder do Estado, quando compreender que não é êle que é inferior ao Estado, mas o Estado que é inferior a êle. Resulta d'aqui que na sua luta contra o governo os intellectuaes teem errado empregando pensamentos para o assalto d'um poder pessoal (o poder egoísta fecha a boca dos argumentadores). Não é sobre o campo de batalha de teoria que se póde alcançar uma vitória decisiva ; o poder sagrado do pensamento sucumbe sob os golpes do egoísmo.

Só o combate egoísta, isto é o combate entre egoístas, póde resolver um conflito.

A questão da propriedade não é tão simples de resolver como imaginam os socialistas e mesmo os comunistas. Só pela guerra de todos contra todos poderá ser resolvida. Que eu entre pois na posse do poder que abandonei aos outros, desconhecendo o valor das minhas forças. Para mim, a minha propriedade chega até onde chega o meu braço ; reivindicarei como meu tudo o que sou capaz de conquistar, não vendo para a minha propriedade outros limites senão a minha força, unico recurso do meu direito. Para exterminar o pauperismo o egoísmo não diz á plebe : aguarda que um tribunal d'equidade te presenteie em nome da comunidade, mas diz-lhe : lança a mão sobre todas as cousas de que precisares, toma-as !

Nesta luta, Stirner não rejeita nenhum meio. Não recuarei deante de ação alguma, qualquer que ela seja, não transigirei com a impiedade, a imoralidade ou a injustiça, seja qual fôr o espirito que as anime, pela mesma razão que S. Bonifacio venceu o escrúpulo religioso de abater os carvalhos sagrados dos pagãos. O direito de vida e de morte que a Igreja e o Estado se reservam, tenho-o eu tambem. A vida do individuo só me importa quando tenha valor para mim : os seus bens tanto materiaes como espirituaes, pertencem-me, usando-os e abusando-os na qualidade de proprietario, proporcionalmente ás minhas forças.

Stirner móstra-nos um caso particular da transformação pela violencia. Ele supõe que um certo numero

de individuos reconhecem que são explorados excessivamente, sobretudo em relação a outros individuos.

Os explorados atrevem-se a perguntar: — qual é a causa da segurança da vossa propriedade, senhores privilegiados? e elles proprios respondem: a vossa propriedade está segura porque nos abstemos de atacal-a. A sua existencia devem-na pois á nossa protecção. E o que nos daes em recompensa? Vós não tendes para a arraia meúda senão desprezo e pontapés, a vigilancia da policia e um catecismo com este principio fundamental: — Respeita o que não te pertence e o que é d'outrem! Respeita os teus eguaes e em particular os teus superiores! A isto respondemos nós: quereis o nosso respeito? Seja, comprai-no-lo, e eis o preço que pedimos. Queremos deixar-vos a vosso propriedade, mas mediante uma compensação sufficiente. O que é que em tempos de paz produz um general em troca dos seus vencimentos? E um outro pelas suas centenas de milhares de francos ou milhões anuaes? Que compensação recebemos pois de vós quando mastigamos batatas, vendo-vos tranquilamente saborear ostras? Comprae-nos ao menos essas ostras pelo preço porque pagamos as nossas batatas, e podereis continuar a saboreal-as em paz. Imaginam talvez que as ostras não nos sabem tão bem a nós como aos senhores? Se nos pozessemos a consumil-as comvosco, enchendo o nosso prato, gritarieis que era uma violencia e certamente terieis razão. Sem violencia não poderiamos tel-as, pela mesma razão de que pela violencia é que os senhores as teem.

Mas deixemos as ostras e passemos a uma propriedade que nos toca mais de perto, o trabalho. Labutamos dôze horas por dia com o suor da fronte, em troca d'alguns *sous* que nos daes! Pois bem! Fazei pagar o vosso trabalho pelo mesmo preço. Chegaremos prontamente a um accordo, uma vez que fique entendido que ninguem faça nem receba favores. Ha séculos que vos oferecemos a esmola d'uma bôa vontade — estúpida; ha séculos que vos oferecemos o

obulo do pobre e que entregamos ao senhor — o que não é do senhor. Acabou-se: desatai os cordões da bolsa, porque o preço da nossa mercadoria acusou uma alta enorme. Não vos tiraremos nada, mas tereis que pagar melhor o que quizerdes ter. Tu, que fortuna tens? — «Tenho uma terra d'um milhar de geiras.» Pois bem, eu sou o teu rendeiro e d'ora ávante só lavrarei a tua terra se me pagares um escudo por dia. — «Mas tomarei outro que me sirva». — Não o encontrarás, porque nós lavradores não trabalharemos noutras condições e se aparecer alguém que o faça por menos, que tenha cuidado!

CAPITULO IV

A DOUTRINA DE BAKOUNINE

I. GENERALIDADES

Miguel Alexandrowitsch Bakounine nasceu em Priamouchino, distrito de Torshok, govêrno Twer, em 1814. Entrou na escola de artilharia de S. Petersburgo em 1834, e tendo sido nomeado oficial em 1835 pediu a demissão nesse mesmo ano, passando a viver ora em Priamouchino, ora em Moscow.

Em 1840, Bakounine, arrastado pelos seus projetos revolucionários, deixou a Rússia e percorreu diversos pontos da Europa. Conheceu Proudhon em Paris, e em 1849 era condenado á morte na Saxónia e perdoado em seguida. Extraditado da Austria em 1850 e de novo condenado a pena capital foi entregue á Rússia que o reteve prisioneiro em S. Petersburgo, depois em Schlüsselbourg e por último o deportou para a Sibéria em 1857.

Em 1865 Bakounine evadiu-se da Sibéria, e atravessando o Japão e a América foi refugiar-se em Londres, recomeçando bem depressa a sua agitação revolucionária pelos diferentes países da Europa.

Em 1868 entrou para a Associação Internacional dos Trabalhadores, fundando pouco depois a Aliança internacional da democracia socialista.

Em 1869 travou relações muito íntimas com o fanático *Netchajew* que aliás por pouco tempo manteve. Em 1872, por causa das suas tendências separatistas foi expulso da Internacional, morrendo em Berne no ano de 1876.

Bakounine escreveu algumas obras d'ordem filosófica e política.

A sua doutrina sobre o direito, o Estado e a propriedade encontrâmo-la principalmente na sua *Proposição Motivada* que apresentou ao congresso da *Liga da paz e da liberdade*, nos *Estatutos da Aliança internacional da democracia socialista* escritos por êle, e finalmente na sua obra *Deus e o Estado*. A *Proposição* corre impressa com o título de *Federalismo, socialismo e antitéologismo*.

Para a exposição da doutrina de Bakounine escrupulisámos em nos servirmos apenas dos escritos que se lhe pôdem ser atribuídos sem contestação. Excluímos assim os dois escritos «Do principio da Revolução» e «Catecismo da Revolução», onde se ácham defendidas as idéas de *Netchajew* e que alguns comentadores atribúem a Bakounine.

Taes idéas estão, porém, em contradição com o espirito do grande revolucionário russo, que aliás, mais d'uma vez, protestou com violência contra o «machievismo e jesuitismo» de *Netchajew*. Admitindo mêsmo que fôsem de penna de Bakounine, taes escritos representam apenas um período muito curto do seu desenvolvimento e não o caracterísam.

Bakounine dá o nome de «Anarquismo» á sua doutrina sobre o direito, o Estado e a propriedade. «Em uma palavra, diz êle, repelimos toda a legislação, toda a autoridade e toda a influéncia privilegiada, diplomada, oficial e legal, ainda mêsmo saída do sufrágio universal, convencidos como estamos de que todas estas cousas não poderíam por sua natureza e constituição, deixar de defender os interesses d'uma minoria dominante e exploradora, contra os d'uma maioria explorada e subjugada. Eis em que sentido nós somos anarquistas.»

2. A BASE

Segundo Bakounine, a lei suprêma pãra o hómem é a lei da evolução da humanidade, isto é, a lei do progresso no sentido d'um estado menos perfeito pãra um estado cada vez mais perfeito.

A sciência não tem outro fim que não seja o da reprodução mental, refletida e tão sistemática quanto possível das leis naturaes que são inerentes á vida material, intelectual e moral, tanto do mundo físico como do mundo social, constituindo estes dois mundos, de facto, um só e mêsmo mundo natural.

A sciência verdadeira e desinteressada ensina-nos que todo o desenvolvimento implica a negação do ponto de partida. Sendo material a base ou o ponto de partida, segundo a escola materialista, a negação deve ser necessariamente ideal. Isto quer dizer que tudo o que vive tende a realizar-se na plenitude do seu ser.

Do mêsmo modo, o desenvolvimento histórico do hómem é, segundo a escola materialista, uma ascensão progressiva. É um movimento perfeitamente natural, do simples ao composto, de baixo para cima, ou do inferior para o superior. A história consiste na negação progressiva da animalidade primitiva do hómem pãra o desenvolvimento da sua humanidade.

O hómem, besta feroz, parente do gorila, imergiu da noite profunda do instinto animal para a radiosa luz do espírito, o que explica d'uma maneira perfeitamente natural todas as suas divagações passadas e nos consola em parte dos seus erros presentes. Saindo da escravidão animal e atravessando a escravidão divina, termo transitório entre a sua animalidade e a sua humanidade, o hómem caminha hoje para a conquista e para a realização da liberdade humana... Atrás de nós está a animalidade, na nossa frente ergue-se a humanidade : a luz humana, a única capaz de nos aquecer e de nos alumiar, a única capaz de

nos emancipar e de nos tornar dignos, livres e felizes, realizando ao mesmo tempo a felicidade de nós todos, não surge no princípio mas está em relação com a época em que se vive, sempre no fim da história.

A história é a negação revolucionária, umas vezes lenta, apática, adormecida, outras vezes apaixonada e poderosa, do passado. Ela realiza-se sempre por uma necessidade absoluta e natural; acreditamos no triunfo da humanidade sobre a terra. E para esse triunfo vão todos os nossos pensamentos, todos os nossos esforços; não olhemos nunca para trás, mas sempre para diante, porque adiante está o sol, está a nossa salvação.

3. O DIREITO

Segundo Bakounine, não é o direito em si, mas o direito jurídico que desaparecerá inteiramente, na evolução da humanidade do estado animal para o estado humano.

O direito político filia-se em uma fase pouco avançada da evolução. Uma legislação política, quer emane da vontade do soberano ou da votação d'um parlamento eleito pelo sufrágio universal, nunca pôde ser conforme ás leis naturaes e é sempre funesta e contrária á liberdade das massas, por isso que lhes impõe um sistema de leis exteriores e, por consequencia, despóticas.

Nenhuma legislação teve outro fim que não fosse estabelecer e sistematizar a exploração do trabalho das massas populares em proveito das classes dominantes. Assim, toda a legislação tende para a submissão da sociedade e embrutecimento dos próprios legisladores.

Bem depressa a humanidade terá ultrapassado o grau de evolução em que se filia o direito. O direito legal está necessariamente ligado ao Estado, esse mal historicamente necessário, essa forma passageira da sociedade. Com o Estado deve desaparecer aquiloil

que se chama o direito jurídico, isto é, toda a pretendida regulamentação legal da vida popular, por via da legislação. Sente-se que este momento está próximo, que a transformação não tardará a efetuar-se, ainda mesmo neste século.

II. No recente grau de evolução a que a humanidade chegará imediatamente a esta transformação, haverá ainda um direito que não será já, porém, o direito jurídico.

As previsões de Bakounine sobre este próximo grau de evolução mostram-nos a confiança que êle manifesta nas normas confirmadas pelo consenso de todos, cujo respeito será em caso de necessidade imposto pela força, e que seriam, pois, verdadeiras normas jurídicas.

Entre as normas jurídicas do próximo estágio da nossa evolução, Bakounine menciona a que garante uma autonomia completa. Para mim, sob o ponto de vista individual, quer isto significar que estou no meu direito não obedecendo a ninguém e não determinando os meus actos senão em conformidade com as minhas próprias convicções. Mas também cada povo, cada província, cada comuna têm o direito a uma autonomia completa, uma vez que a sua constituição interior não represente uma ameaça e um perigo para a autonomia e liberdade dos países vizinhos.

Do mesmo modo Bakounine considera norma jurídica do futuro grau de evolução a obrigação de que se cumprem os contratos feitos.

A força d'um contrato é limitada.

Nenhuma obrigação perpétua poderia ser acatada pela justiça humana.

Sò reconhecemos direitos e deveres que se fundam na liberdade. O primeiro e o mais importante dos direitos políticos é o direito de reunião e separação livres.

Uma outra norma jurídica é a que afirmará que a

terra, os instrumentos de trabalho, e bem assim todos os capitaes, transformados em propriedade colectiva da sociedade, sò póssam ser utilizados pelos trabalhadores, isto é, pelas associações agrícolas e industriaes.

4. O ESTADO

Segundo Bakounine o Estado desaparecerá, na evolução da humanidade do estado animal para o estado humano.

O Estado é uma instituição histórica, transitória, uma forma passageira da sociedade.

O Estado pertence a uma fase pouco avançada da evolução.

O homem animal saindo da bestialidade pela religião, ensaia o primeiro passo para a humanidade; mas ficando religioso, não atinge o seu objetivo, porque a religião estimula-o para o absurdo e falseando a direção dos seus passos encaminha-o para o divino e afasta-o do humano. Todas as religiões com seus deuses, semi-deuses, profetas, messias e santos, fôram creadas pela fantasia crédula dos homens que não chegaram ao pleno desenvolvimento e á plena posse das suas faculdades intellectuaes. Isto é verdadeiro sobretudo para o cristianismo, que é a destuição absoluta do senso comum e de toda a razão humana.

O Estado é um produto da religião, proveniente em todos os países do conúbio da violência, da rapina, da pilhagem, em uma palavra da guerra e da conquista, com os deuses creados sucessivamente pela fantasia teológica das nações. Quem diz revelação diz reveladores, messias, profetas, padres e legisladores inspirados pelo próprio Deus, e esses individuos, uma vez reconhecidos como os representantes da divindade sobre a terra, como os santos precetores da humanidade eleitos por Deus para a dirigir no caminho da salvação, ezércem necessariamente um poder absoluto.

Todos os homens lhes dévem uma obediência pas-

siva e ilimitada, porque contra a razão divina não há razão humana, e contra a justiça de Deus não há justiça terrestre que se lhe oponha. Escravos de Deus os homens devem sê-lo também da Igreja e do Estado, consagrado como este o é pela Igreja.

Não há, nem pode existir, Estado sem religião. Tomai para exemplo os Estados mais livres do mundo, os Estados-Unidos da América ou a Confederação da Suíça, e vereis que papel importante desempenha, em todos os discursos officiaes, a divina Providência esta sanção superior de todos os Estados. Os governos consideram a crença em Deus, não sem uma certa razão, como uma das condições essenciaes do seu próprio poder. Há uma categoria de pessoas que embora não crêiam, devem pelo menos fazer ver que crêem. São os flageladores, os opressores, os exploradores da humanidade: padres, monarcas, homens d'Estado, militares, financeiros, funcionários de todas as classes, polícias, gendarmes, carcereiros e carrascos, capitalistas e monopolistas, empreiteiros e proprietários, advogados, economistas, políticos de todas as côres, até ao infimo vendedor ambulante, todos repetirão em unísono o dito de Voltaire: «Se Deus não existisse seria necessário invental-o.» Porque, comprehendéis, o povo precisa d'uma religião. É a válvula de segurança.

O carácter fundamental do Estado corresponde ao grau inferior da fase da evolução em que se filia.

O Estado escravisa os governados.

O Estado é a autoridade, é a força, a ostentação e enfatuação da força.

Não procura insinuar ou converter, e quando o faz fál-o mal, porque o seu intuito não é persuadir, mas forçar, impôr-se. Como êle se esforça para simular o seu carácter de violador legal da vontade dos homens, de negação permanente da sua liberdade! Ordenando a prática do bem, prejudica-o e embarça-o, precisamente porque o ordena, pois que toda a ordem provoca e suscita revoltas legítimas da liberdade. Succede ainda que debaixo do ponto de vista da verdadeira

moral — da moral humana, e debaixo do ponto de vista do respeito humano e da liberdade, o bem torna-se o mal. A liberdade, a moralidade e a dignidade do homem consistem precisamente no facto do homem praticar o bem, não porque seja constrangido, mas porque tem a consciência d'êlo, porque o quer e ama.

Ao mesmo tempo o Estado desmoralisa os governantes. E' próprio do privilégio inutilisar o talento e o coração dos homens. O homem privilegiado, quer o seja politicamente ou economicamente, é um depravado do espirito e do coração. Eis uma lei social que não admite exceções e que se applica tanta ás nações como ás classes, companhias e individuos. E' esta a lei da egualdade, condição suprema da liberdade e da humanidade.

Emquanto que os pequenos Estados sò são virtuosos por fraqueza, os Estados poderosos sustentam-se unicamente pelo crime. Detestámos a monarquia com toda a alma, estâmos intimamente convencidos de que uma grande república militar, burocrática e politicamente centralizada torna-se-á necessariamente numa potência de veleidades conquistadoras e opressiva no interior, incapaz de assegurar aos seus súbditos, embora se chãmem cidadãos, a liberdade e o bem-estar individuaes. Nos próprios países mais democráticos, como os Estados-Unidos da América e a Suissa, nós encontrâmos a dominação systematisada do privilégio d'uma minoria qualquer e a imensa maioria dos que vivem escravizados.

O grao de evolução a que o Estado pertence, será em breve ultrapassado pela humanidade.

Desde a origem da sociedade histórica até á actualidade, tem sempre havido, e por toda a parte, opressão dos povos pelo Estado. Concluiremos d'aqui que esta exploração e opressão sejam necessidades inerentes á ezistência da sociedade humana? Certamente que não! O grande, o verdadeiro fim da história, o único legítimo, é a humanisação e a emancipação, é a liberdade real, a prosperidade de cada individuo vivendo na sociedade. O triunfo da humanidade, fim e

objetivo principal da história, só é realizável pêla liberdade. Do mesmo modo que o Estado era um mal historicamente necessário no passado, assim mais cedo ou mais tarde tornar-se-á também necessária a sua extinção completa. Sente-se que este momento se aproxima, que a transformação não tardará a efetuar-se, ainda mesmo neste século.

II. No mais próximo grau de evolução que a humanidade atingirá, pouco depois d'esta transformação, o Estado será substituído por uma vida social baseada na norma legal de que é preciso executar as cláusulas d'um contrato realizado.

Assim, depois de desaparecer o Estado, os homens viverão socialmente reunidos. O fim da evolução humana — a humanidade desenvolvida — só pode ser atingido por uma sociedade. O homem só se torna verdadeiramente homem, e só tem consciência da realização da sua humanidade, quando vive em sociedade e colabora na ação coletiva da sociedade inteira; só pelo trabalho coletivo e social, único capaz de transformar a superfície da terra em um meio favorável ao desenvolvimento do homem, será possível emancipárm-nos da natureza exterior; e sem esta emancipação material não pôde haver emancipação intelectual e moral para ninguém.

Só pêla educação e pêla instrução o homem pôde emancipar-se do jugo da sua própria natureza, isto é, subordinar os instintos e movimentos do seu corpo á direção do seu espírito cada vez mais desenvolvido. Mas, tanto a instrução como a educação são cousas eminentemente, exclusivamente sociaes, porque fóra da sociedade o homem ficaria eternamente um sêr selvágem ou um santo, — o que é pouco mais ou menos a mesma cousa. Finalmente, o homem isolado não pôde ter consciência da sua liberdade. Para o homem, ser livre significa ser reconhecido, e considerado e tratado como tal por um outro homem e

em geral por todos os homens que o cercam. A liberdade não é pois um facto de isolamento, mas de reflexão mútua, não exclusiva, mas pelo contrário de comunicação, pois que a liberdade é para o indivíduo a reflexão da sua humanidade ou do seu direito humano na consciência de todos os homens livres, seus irmãos, seus semelhantes.

Os homens não se manterão no estado social por um poder supremo, mas pela força jurídica do contrato. A humanidade só pôde desenvolver-se integralmente numa sociedade livre. Efetivamente, a minha liberdade, ou, o que equivale a mesma cousa, a minha dignidade d'homem consiste em não abedecer a nenhum outro homem nem a determinar os meus actos senão em conformidade com as minhas convicções. Só me reconheço homem e sêr livre quando reconheço a humanidade e a liberdade de todos os indivíduos meus semelhantes.

E' respeitando o carácter humano que eu me respeito a mim próprio. O antropófago que devora o seu prisioneiro, tratádo-o como um animal selvagem, não é um homem, é uma besta-féra. Um dono de escravos não é um homem, é um tirano. Verdadeiramente, só me torno livre pela liberdade dos outros, de sorte que quanto mais numerosos fôrem os homens livres e mais profunda e completa a sua liberdade, mais livre serei, mais ampla será a minha liberdade. Pelo contrário, é a escravidão dos homens que opõe uma barreira á minha liberdade, ou, o que quer dizer o mesmo, é a sua bestialidade que constitue a negação da minha humanidade.

Uma sociedade livre não pôde ser mantida por uma autoridade, mas sim por um contrato.

Qual será, nos seus detalhes a organização da sociedade futura ?

A unidade é o objetivo para que tende irresistivelmente a humanidade.

Os homens procuram reunir-se cada vez mais, e substituirão a antiga organização fundada, d'alto a baixo, sobre a violência e sobre o princípio da auto-

ridade, por uma nova organização que não tenha outra base senão os interesses, as necessidades e as atrações naturaes das populações. Assim se organizará a federação livre dos indivíduos nas comunas, das comunas nas províncias, das províncias nas nações, finalmente d'estas nos Estados-Unidos da Europa, primeiramente, e de todo o mundo mais tarde.

Haverá o reconhecimento do direito absoluto de cada nação, grande ou pequena, de cada povo, fraco ou forte, de cada provincia, de cada comuna, a uma completa autonomia, uma vez que a sua constituição interior não seja uma ameaça e um perigo para a autonomia e liberdade do país visinho.

Abandono absoluto de tudo o que se chama o direito histórico dos Estados; todas as questões relativas a fronteiras naturaes, políticas, estratégicas e commerciaes deverão de futuro ser consideradas como pertencentes á história antiga e repelidas com energia.

Pêlo facto d'uma certa região fazer parte d'um Estado, muito embora tenha aderido a êle livremente, não resulta a obrigação de ficar eternamente ligada a esse Estado. Nenhuma obrigação eterna poderia ser reconhecida pela justiça humana, — a única que pôde considerar-se como tendo autoridade sobre nós, e nenhum direito reconheceremos, nem outros deveres acatarêmos que não sejam os que se basêam na mais ampla liberdade. O direito de liberdade de reunião e de separação, é o primeiro e o mais importante de todos os direitos políticos, sem o qual a confederação não passaria nunca d'uma centralisação simulada.

5. A PROPRIEDADE

Segundo Bakounine, na evolução da humanidade d'um estado menos perfeito para o mais perfeito possível, desaparecerá — não a propriedade — mas a sua forma actual, a propriedade ilimitada.

A propriedade privada filia-se na mesma fase inferior da evolução a que pertence o Estado.

A propriedade individual é a consequência e a base natural da instituição do Estado. *Exploração e Governo*: A primeira fornece os meios de governar e constitue a base necessária, bem como o fim de todo o governo, que por sua vez garante e legalisa o poder de explorar. Em todo o governo há duas relações diferentes: *exploração e governo*. Se é certo que governar significa sacrificar-se pelo bem dos que se governam, a primeira relação está efetivamente em contradição com a segunda, a da exploração. Mas entendâmo-nos. Segundo a teoria ideal, quer teológica ou metafísica, a expressão *bem das massas* não significa o bem-estar terrestre nem a sua felicidade temporal; o que valem algumas dezenas d'anos de vida terrestre em comparação da vida eterna?

Dévem pois governar-se as massas não em vista da felicidade grosseira que nos dão os poderes materiaes da terra, mas tendo em vista a sua salvação eterna. As privações e os sofrimentos materiaes pódem mêsmo ser considerados como uma falta de educação, provado como está que demasiados gosos corporaes aniquilam a alma imortal. Mas então desaparece a contradição: explorar e governar significam a mesma cousa, uma completando a outra e servindo-lhe afinal de meio e objetivo.

A feição característica da propriedade privada de todo o objeto, qualquer que seja, corresponde perfeitamente á inferioridade da fase da evolução na qual se filia.

Aos representantes privilegiados do trabalho nervoso — que, entre paréntesis, na organização atual da sociedade, a representam, não porque sêjam os mais inteligentes, mas porque nascêram no meio da classe privilegiada — a esses, dizíamos, pertencem todos os beneficios, — como aliás todas as corrupções da civilização atual, — a riqueza, o luxo, o conforto, o bem-estar, as doçuras da família, a liberdade política privilegiada com a faculdade de explorar o trabalho de milhões de operários e de os governar á sua vontade e no seu próprio interesse. Aos representantes

do trabalho muscular, a esses inumeráveis milhões de proletários ou mesmo de pequenos proprietários da terra, o que lhes resta? uma miséria sem termo, nem mesmo as alegrias da família, porque esta para o pobre torna-se um fardo, a ignorância, uma barbárie e diremos quase, uma bestialidade forçada, com a consolação de que sérvem de pedestal á civilização, á liberdade e á corrupção d'um pequeno número.

Quanto mais livres e desenvolvidos fôrem o comércio e a indústria maior é a sua propriedade de enervar ou de desmoralisar mais completamente o pequeno número de privilegiados, de aumentar a miséria, os prejuizos e a justa indignação da massas operárias. A Inglaterra, a Bélgica, a França e a Alemanha são certamente os países da Europa onde o comércio e a indústria gósam comparativamente de maior liberdade e maior desenvolvimento téem adquirido. E são precisamente esses países onde o pauperismo se sente d'uma maneira mais cruel, onde o abismo entre os capitalistas e proprietários d'um lado e as classes operárias do outro, parece ter-se escancarado d'uma maneira inaudita em relação aos outros países. Na Rússia, nos países scandinavos, na Itália e na Hespanha, onde o comércio e a indústria se ácham pouco desenvolvidos, excetuando qualquer catástrofe extraordinária, raras vezes se morre de fome. Na Inglaterra morrer de fome é um acontecimento quotidiano. E não são sómente indivíduos isolados, são aos milhares, ás dezenas, ás centenas de milhares esses desgraçados.

Bem depressa, porém, a humanidade ultrapassará esta fase tão inferior da sua evolução á qual se liga a propriedade individual.

Não só a caracterisava a opressão dos povos pelo Estado, mas havia sempre exploração do trabalho forçado das massas, escravos, servos ou assalariados, por qualquer minoria dominante. Não que esta opressão e exploração sêjam inerentes á ezistência da sociedade humana.

Pêla própria força da cousas a propriedade ilimitada desaparecerá. Sente-se que se aproxima este mo-

mento, que a transformação não tardará em realizar-se, e que o nosso século vel-a-á ainda.

II. No mais alto grau d'evolução a que a humanidade terá chegado pouco tempo depois d'esta mudança, a propriedade sofrerá uma transformação segundo a qual a propriedade privada dos meios de consumo subsistirá ainda, mas em que o solo, os instrumentos de trabalho, bem como todo e qualquer capital se tornarão propriedade da comunidade.

A sociedade do futuro será pois coletivista. E d'este modo será garantido a todo o operário o produto integral do seu trabalho.

A justiça deve servir de base ao mundo novo ; sem ela não há liberdade, nem república, nem prosperidade, nem paz. A justiça, não jurídica, teológica ou metafísica, mas simplesmente humana, exige que no futuro o gozo seja igual á produção de cada um. Trata-se pois de encontrar o meio de organizar uma sociedade que tornando impossível para quem quer que seja a exploração do trabalho d'óutrem, não deixe ninguém participar do desfrute das riquezas sociaes que não sêjam produzidas pelo trabalho senão na medida em que tiver diretamente contribuido com o seu trabalho.

Consiste este meio em obter que a terra, os instrumentos de trabalho, como todo e qualquer capital, tornándo-se propriedade coletiva da sociedade, não póssam ser utilizados senão pelos trabalhadores, isto é, pelas associações agrícolas e industriaes.

Não sou comunista, sou coletivista.

O coletivismo da sociedade futura não obriga ao estabelecimento d'uma autoridade regulamentar, qualquer que seja ; e, em nome d'esta liberdade que reconhecêmos como o único fundamento e único creador legítimo de toda a organização, tanto política como económica, protestarêmos sempre contra tudo o que se assimilhar, de perto ou de longe, ao comunismo

e socialismo d'Estado. Quero a organização da sociedade e da propriedade coletiva ou social, de baixo para cima, por meio da associação livre, e não de cima para baixo, por intermédio da autoridade, fôsse ela qual fôsse.

6. REALIZAÇÃO

Segundo Bakounine a transformação que bem depressa sofrerá a evolução na sua passagem do estado animal ao estado humano, isto é, o desaparecimento do Estado, a transformação do direito e da propriedade, assim como o advento d'uma era nova, tudo isso será precedido d'uma revolução social p'ara a qual, embora se realise espontaneamente, todos deverão concorrer, a fim de apressar a marcha da evolução.

P'ara sair da sua situação miserável o povo só tem três meios, dos quaes um apenas é real. Os dois primeiros são a taberna e a igreja, o terceiro é a revolução social. Só eziste um remédio único: a Revolução social contra este mal social, isto é, a destruição de todas as instituições de desigualdade e a fundação de Igualdade económica e social p'ara todos.

A revolução não será feita por alguém. As revoluções não são feitas pela individuos, nem mesmo pelas sociedades secretas. Produzem-se espontaneamente, originadas por si mesmas, p'ela força das cousas, p'elo movimento dos acontecimentos e dos factos. Elas preparam-se durante muito tempo na profundidade da consciência instintiva das massas populares, e rebentam em seguida, suscitadas na aparência por causa fúteis. Hôje a revolução está iminente, sentimo-la aproximar-se e este século vel-a-á ainda.

Comprehendêmos a revolução no sentido do que se chama hôje o desencadeamento das paixões más, e da destruição do que em linguagem comum significa a «órden pública».

A revolução não se fará contra os individuos, mas

contra as instituições. As revoluções sanguinolentas são algumas vezes necessárias por causa da tolice humana; mas são sempre um mal, um mal imenso e uma grande desgraça, não sómente sob o ponto de vista dos sacrifícios, mas também por causa da nobreza e perfeição do objetivo em nome do qual se produzem. Não é para causar admiração que nos primeiros momentos o povo insurreccionado liquide muitos opressores e exploradores; será talvez uma desgraça inevitável, mas tão fortuita como os estragos d'uma tempestade. Esse facto naturalíssimo não será, porém, nem útil nem moral. As carnificinas políticas não atingiram nunca os partidos, e têm-se mostrado sobretudo impotentes contra as classes privilegiadas, pois que o poder reside muito menos nos homens de que nas posições que a organização das cousas prepara aos privilegiados, isto é, na instituição do Estado e na sua consequência natural, a propriedade individual. Para fazer uma revolução radical, é pois imprescindível começar o ataque pela posições e pelas cousas, isto é, destruir a propriedade e o Estado. Isto feito, inútil se tornará a destruição dos homens, facto que tem a desvantagem de nos levar a essa reacção, infalível e inevitável, que não deixou e jamais deixará de produzir em uma sociedade o massacre dos homens. Mas para ter o direito de ser humano para com os homens, sem perigo para a revolução, é necessário ser implacável para com as posições e as cousas; é preciso destruir tudo e em primeiro lugar a propriedade e o seu corolário inevitável — o Estado. Eis o segredo da revolução.

A revolução tal como a força das circunstâncias a admite hoje manifesta um carácter internacional ou universal. Em vista da coligação ameaçadora de todos os interesses privilegiados e de todos os poderes reaccionários da Europa, dispondo de todos os meios formidáveis que lhes dá uma organização perfeita, e em vista da scisão profunda que reina hoje por toda a parte entre a burguesia e os trabalhadores — nenhuma revolução nacional poderia ter bom êxito, se

não irradiasse logo por todas as outras nações, e não poderia ultrapassar as fronteiras e tomar um caráter de universalidade, se não tivesse em si mesma todos os elementos d'esta universalidade, se essa revolução não fosse emfim abertamente socialista, destruidora do Estado e creadora da liberdade pêla egualdade e pêla justiça. E nada conseguiria reunir, eletrisar e erguer a grande, a única força verdadeira do século — os trabalhadores — a não ser a emancipação completa do trabalho sobre as ruínas de todas as instituições protetoras da propriedade hereditária e do capital. Não pode haver revolução politica ou nacional triunfante sem que a revolução politica se transforme em revolução social, e sem que a revolução nacional, precisamente pelo seu caráter radicalmente socialista e destruidor do Estado, se transforme na revolução universal.

A revolução, tal como a entendemos, deverá desde o primeiro dia destruir radical e completamente o Estado e todas as instituições do Estado. As consequências naturaes e necessárias d'essa destruição serão: *a)* a bancarrota do Estado; *b)* a suspensão do pagamento das dívidas privadas por intervenção do Estado, deixando a cada devedor o direito de pagar as suas, se quiser; *c)* a suspensão do pagamento de todo o imposto e das cobranças por contribuições quer diréttas quer indiréttas; *d)* a dissolução do ezército, da magistratura, da burocracia, da policia e dos padres; *e)* abolição da justiça official, e suspensão de tudo o que juridicamente se chama direito, e do ezercício d'esses direitos. Por consequência, abolição e queima de todos os títulos de propriedade, testamentos, escrituras de venda, de doações, de toda a papelada jurídica, emfim. Por toda a parte, e em todas as cousas, o facto revolucionário em lugar do direito creado e garantido pelo Estado; *f)* a confiscação de todos os capitaes productivos e instrumentos de trabalho em proveito das associações de trabalhadores que deverão fazel-os produzir coletivamente; *g)* a confiscação de todas as propriedades da Egreja e do Estado, assim como dos me-

taes preciosos particulares, em proveito da Aliança federativa de todas as associações operárias — Aliança que constituirá a Comuna. Em troca dos bens confiscados a Comuna dará o stritamente necessário a todos os individuos assim despojados, que poderão mais tarde pelo seu próprio trabalho ganhar mais se podérem ou quisérem.

Á destruição seguir-se-á a reorganisação. Ter-se-á pois: *h)* para a organisação da Comuna a federação das barricadas, em permanência e o funcionamento da Comuna revolucionária pêla delegação d'um ou dois deputados por cada barricada, um por cada rua ou bairro, deputados investidos de mandatos imperativos, sempre responsáveis e sempre revogáveis. O Conselho Comunal assim organizado poderá escolher no seu seio comités eze cutivos, separados pãra cada ramo d'administração revolucionária da Comuna; *i)* declaração da capital insurreccionada e organizada em Comuna, que depois de ter destruido o Estado autoritário e tutelar, renuncia ao direito, ou antes á pretensão de governar e de impôr-se ás províncias; *k)* apelo a todas as províncias, comunas e associações, proclamando a liberdade de seguir o ezemplo dado pela capital de se reorganisárem revolucionariamente e de delegárem em seguida a um ponto de reunião escolhido os seus deputados, todos investidos de mandatos imperativos, responsáveis e revogáveis, pãra constituir a federação das associações, comunas e províncias revoltadas em nome dos mesmos princípios, e pãra organizar uma força revolucionária capaz de triunfar da reacção. Envio, não de comissários revolucionários officiaes com insígnias de qualquer espécie, mas de propagandistas revolucionários a todas as província, comunas, — sobretudo para os camponêses que não poderão ser revolucionados nem pêlos princípios, nem pelos decretos d'uma ditadura qualquer, mas sómente pelo próprio facto revolucionário, isto é, pelas consequências que produzirá infalivelmente em todas as comunas a suspensão completa da vida jurídica e official do Estado. Abolição do Estado nacional, no sen-

tido de que todo o país estrangeiro, provincia, comuna, associação ou mesmo indivíduos isolados que se têmham revoltado em nome dos mesmos princípios, serão recebidos na federação revolucionária sem atenção ás fronteiras atuaes dos Estados e ainda que pertençam a sistemas políticos ou nacionaes diferentes, ao passo que as provincias, comunas, associações ou indivíduos que tomárem parte na Reação serão excluidos da federação. É pois pelo próprio facto da expansão e da organização e da revolução em vista da defesa mútua dos países revoltados, que a universalidade da revolução, fundada sobre a abolição das fronteiras e sobre a ruina do Estado, triunfará definitivamente.

Preparar, organizar e acelerar a revolução, que por toda a parte deve fazer-se pelo povo, eis a função primordial d'aquêles que prevêem a marcha da evolução. Nós devemos servir, por assim dizer, de parteira aos tempos novos, auxiliando o nascimento da Revolução.

Espalhêmos, pois, pêlas massas as idéas correspondentes aos instintos das massas. O que é que impede ainda o desenvolvimento rápido d'este pensamento salutar no seio das massas operárias? Sem dúvida a sua ignorância e em grande parte os preconceitos políticos e religiosos pêlos quaes as classes interessadas se esforçam ainda hõje de obscurecer a sua consciência e a sua intelligência natural.

O essencial é tornal-o consciente do que quer, é despertar-lhe um pensamento que corresponda ao seu instinto, porque desde que a inteletualidade das massas operárias se levante á altura do seu instinto, a sua vontade será determinada e o seu poder tornar-se-á irresistível.

Tráta-se em seguida de organizar não o ezército da revolução — o ezército deve ser sempre o povo — mas uma espécie de estado-maior revolucionário, composto de indivíduos dedicados, inérgicos, inteligentes e sobretudo amigo sinceros, e não ambiciosos nem vaidosos, do povo — *élite* capaz de servir de intermediá-

rio entre a idéa revolucionária e os instintos populares. O número d'estes indivíduos não deve, pois, ser imenso. Para a organização internacional em toda a Europa cem revolucionários fortemente e sériamente aliados constituem número suficiente. Duas a tres centenas de revolucionários bastarão para a organização do maior país.

Eis sobretudo o campo d'ação das sociedades secretas.

Com o fim de servir, d'organizar e d'acelerar a Revolução universal, Bakounine fundou em 1868 a *Aliança internacional da democracia socialista*. Ela tinha um duplo fim, a saber.

a) A *Aliança* procurará espalhar nas massas populares de todos os países, as verdadeiras idéas sobre politica, economia social e em geral sobre todas as questões filosóficas. Fará uma ativa propaganda por meio de jornaes, brochuras e livros e pela fundação de associações públicas.— b) Deligenciará agregar todos os homens inteligentes, enérgicos, discretos, de bôa vontade e sinceramente dedicados ás nossas idéas, a fim de formar em toda a Europa e, logo que possa ser, na América, uma rêde invisível de revolucionários dedicados, cujas forças se multiplicarão por esta aliança.

CAPITULO V

A DOCTRINA DE KROPOTKINE

I. GENERALIDADES

O príncipe Pedro Alexejewitsch Kropotkine nasceu em Moscow em 1842. Tendo sido nomeado oficial dos cossacos do Amour percorreu entre os anos de 1862 a 1867 uma grande parte da Sibéria e da Manchúria. No período de 1867 a 1871 estudou as matemáticas em S. Petersburgo, sendo por esta época secretário da sociedade de geografia, a pedido da qual explorou as geleiras da Finlândia e da Suécia no decorrer do ano de 1871.

Em 1872 Kropotkine fez uma viagem pêla Bélgica e pêla Suíça, aderindo por essa ocasião á Associação internacional dos trabalhadores. Voltou ainda no mesmo ano a S. Petersburgo, tornándo-se ali um dos membros mais importantes da associação secreta dos Tschaikowzs.

Tendo sido descoberto em 1874 foi detido e feito prisioneiro até 1876, data em que conseguiu evadir-se audaciosamente, refugiándo-se na Inglaterra.

Em 1877 Kropotkine partiu para a Suíça, d'onde foi expulso em 1881, passando a habitar alternadamente na França e na Inglaterra. Condenado em

França em 1883 por ter aderido a uma associação proibida esteve preso até 1886, ano em que foi anistiado, fixando-se depois d'este acontecimento na Inglaterra, onde ainda hoje vive.

Kropotkine tem publicado descrições de viagens, trabalhos geográficos e um grande número de obras de filosofia jurídica, economia social e política.

Pára avaliarmos bem as idéas de Kropotkine sobre o direito, o Estado e a propriedade é preciso conhecermos as suas brochuras, que são inumeráveis, os seus artigos de jornaes e conferências.

Os artigos que tinha publicado no *Revoltado* (Genova, 1879-1882) fôram compilados num livro que tem o titulo de *Palavras d'um revoltado* e que foi publicado em 1885. A obra principal em que Kropotkine desenvolve as suas idéas d'um modo completo é a *Conquista do pão* (Paris 1892).

Kropotkine qualifica a sua doutrina de «anarquia». Quando no seio da Internacional surgiu um partido que negava a autoridade na Associação e se revoltava contra a autoridade sob todas as formas, esse partido tomou a designação de partido *federalista*, e depois a de *anti-estatista ou anti-autoritario*. Por esta época, evitou-se o nome de anarquista. A palavra *an-arquia* (era assim que se escrevia então) parecia associar demasiadamente o partido as Proudho-nianos, cujas idéas de reforma económica a Internacional combatia nesta conjuntura. E foi precisamente por este facto e pára produzir a confusão que os adversários começaram a fazer uso d'aquêlê termo, servindo-lhes ao mêsmo tempo a significação literal como prova de que os anarquistas só pensávam em crear a desórden e o cáos.

Não tardou muito que o partido anarquista perflhasse o nome que lhe dávam. Insistiu a principio no pequeno traço d'união entre *an* e *arquia*, explicando que sob esta forma, a palavra *an-arquia*, d'origem grega, significa *ausencia de poder* e não desórden; bem depressa porém aceitou a designação vulgar, poupando trabalho aos revisores de provas e a lição

de grego aos seus leitores. Efetivamente, a palavra *anarquia*, implicando a negação da ordem atual e a idéa dos mais belos momentos da vida dos povos, não é realmente bem escolhida para um partido que caminha para a conquista d'um futuro melhor ?

2. BASE

Segundo Kropotkine, a lei suprema para o homem é a lei da evolução da humanidade, isto é, do progresso no sentido d'uma existencia menos felís para a mais felís possível ; d'esta lei deduz éle o postulado da justiça e o postulado da energia.

Para o homem a lei suprema é a lei da evolução da humanidade, isto é, a lei do progresso no sentido d'uma existência menos felís para outra cada vez mais felís.

Só há um único método científico : o das sciências naturaes. Este método é aplicado ás sciências que se relacionam com o homem, sobretudo á sciência das sociedades. Em todo a sciência produz-se atualmente uma transformação importante graças á filosofia evolucionista. A idéa, até ao presente dominante, de que tudo perseverava na natureza, está posta de parte, por falsa e imperfeita. Tudo muda na natureza, nada nela permanece intacto, desde o rochedo que parece imutável, desde o continente — chamado em alemão «Festland», isto é, terra firme — até aos seus habitantes, aos seus usos, aos seus costumes e aos seus pensamentos. Tudo o que vemos são fenómenos passageiros, transitórios, pois que a immobildade é a morte. Para os organismos esta evolução é o progresso, por causa da sua faculdade admirável de se adaptarem ás condições do meio em que vivem.

Desenvolvem taes propriedades que o organismo inteiro se adapta ao meio e cada parte do organismo ás condições d'uma cooperação livre. Nisto consiste a

luta pêla ezistência, que é necessário não interpretar no sentido demasiadamente estreito d'uma luta pêlos meios de subsistência.

A evolução é continuamente interrompida pêlas revoluções locaes, esses periodos de evolução acelerada, que, como os periodos d'evolução lenta, fâzem parte igualmente da harmonia da natureza. A ordem é o equilibrio livremente estabelecido entre todas as forças obrando no mesmo ponto. Embora algumas d'essas forças sejam embaraçadas na sua ação pêla vontade humana, nem por isso deixarão de agir ; então os seus esforços acumular-se-ão pâra rompêrem um dia os diques impostos e pâra produsir um terremoto, um cataclismo, uma revolução.

Kropotkine applica estas teorias geraes á vida social dos hómens.

Uma sociedade é um conjunto de organismos que óbram num duplo fim : — prover ás necessidades de cada um e trabalhar conjuntamente em vista do bem da espécie.

E' um todo destinado a crear um máximo de felicidade com um mínimo de trabalho. Ora, as sociedades humanas desenvolvem-se e podemos até tentar determinar a direção do seu desenvolvimento. As sociedades evoluem duma organização inferior pâra uma organização mais elevada, sendo o fim d'esta evolução, isto é, o ponto para a qual ela tende, a criação das mais propícias condições em que poderá desenvolver-se um máximo de felicidade pâra toda a humanidade.

O que nòs chamamos progresso é o melhor caminho pâra esse fim.

A humanidade poderá durante algum tempo seguir uma orientação diversa ; divagação passageira : — o bom caminho lá está, atraindo-a.

Mas, nestes casos tambem a evolução não se produs sem revoluções. O que podemos afirmar a propósito das idéas d'um individuo, do clima d'um país ou das propriedades d'uma espécie é válido tambem para as sociedades : estas evoluem com lentidão mas

téem também os seus períodos de revolução rápida. Diversas circunstâncias pôdem opôr-se á tendência pãra atingir o máximo de felicidade possível, comum a todas as associações humanas. Novas idéas germinam por toda a parte, brotando á luz e procurando uma aplicação na vida ; mas ao chocãrem continuamente com a força d'inércia dos que téem interesse em manter o antigo regímen, abáfam na atmosfera sufocante dos velhos preconceitos e tradições.

As instituições políticas, económicas e sociaes tómbam arruinadas.

Edifício tornado inabitável, êle embaraça e impede o desenvolvimento dos gérmens que se produzem nas paredes fendidas e que nãscem em volta d'êle. Então é necessário que grandes acontecimentos vênham quebrar bruscamente o fio da história e lançar a humanidade pãra fõra das carreiras em que se atolou, impelíndo-a para a via plana do progresso. A revolução tórna-se uma imperiosa necessidade. O hómem compreende em fim o logar que ocupa na natureza e reconhece que sendo as instituições sociaes obra sua, é capaz de transformal-as á sua vontade. A tecnologia, a literatura, a arte imitativa, o drama e a música, a que transformações se não téem ousado ! Logo, onde quer que as instituições embarácem o progresso da sociedade, temos o dever de combatêl-as para tornar acessível a todos uma vida mais rica e mais completa.

Da lei do evolução da humanidade, isto é, da lei do progresso no sentido d'uma ezistência menos felís pãra outras cada vez mais felises, dedus Kropotkine o postulado da justiça e o postulado da energia.

Na luta pela vida as sociedades humanas téndem para um estado, no qual se realizarão as melhores condições para assegurar á humanidade o máximo de felicidade possível. Considerando boa uma ação, nós reconhecemos que éla favorece a marcha pãra o bem, isto é, que éla é útil á sociedade em que vivemos. Pelo contrário dizemos que uma ação é má quando

impede a marcha para o bem, isto é, quando é prejudicial á sociedade em que vivemos.

É certo que estão sujeitas a variações as idéas relativas ao valor das condições que favorécem ou impêdem a realização do máximo de felicidade para o hómem, isto é, as idéas sobre o que é útil ou nocivo á sociedade. Apesar da divergência de opiniões, há pelo menos acordo numa condição fundamental, necessária para poder atingir esse fim, condição que pode resumir-se na seguinte máxima: «Trata os outros como quererias que te tratássem em circunstâncias análogas.» Este axioma é no fundo o princípio da egualdade. A egualdade, de resto, significa equidade, solidariedade, justiça.

É indispensável, porém, ainda uma outra condição fundamental e incontestável para atingir esse objetivo. É alguma cousa maior, mais bela e mais prodigiosa do que a simples egualdade. Podêmo-la resumir assim: Sê forte, expande o teu desejo de pensar e de agir: então a tua intelligência, o teu amor e a tua energia irradiarão entre os outros hómens.

3. O DIREITO

Segundo Kropotkine, na evolução da humanidade d'uma existencia menos felís para a mais felís possível, desaparecerá não o direito, — mas o direito jurídico.

O direito jurídico é um obstáculo para o progresso da humanidade no sentido da sua aspiração para uma vida cada vez mais felís.

Ha milhares d'anos que aquêles que nos governam não fázem mais do que repetir em tons variados: «Respeito á lei, obediência á autoridade!» Nos atuaes Estados uma lei nova é tida como um remédio para todos os males. A lei nada tem que a recomende ao nosso respeito. É uma miscelânia hábil de costumes úteis á sociedade — costumes que aliás não precisam de

leis para serem respeitadas — com outros costumes de que aproveitam as classes dominantes, que são em geral nocivos ás massas e que só pelo terror podem ser mantidos. A lei, que a princípio se apresentou como uma coleção de costumes favoráveis á preservação da sociedade, não passa afinal, de um instrumento para manter a exploração e a dominação dos ricos e ociosos sobre as massas laboriosas.

A sua missão civilisadora é hoje nula, porque o seu único objetivo é manter a exploração. O seu caráter distintivo é a imobilidade substituindo o desenvolvimento contínuo da humanidade, é a conservação dos costumes proveitosos á minoria dominadora.

Se estudarmos os milhões de leis que regem a humanidade descobriremos, sem grande dificuldade, que podem subdividir-se em três grandes categorias: proteção da propriedade, proteção do governo e proteção das pessoas. E analisando estas três categorias, chegamos, com referência a cada uma d'elas, á seguinte conclusão, lógica e necessária: — *Inutilidade e nocividade da Lei*. Os socialistas sabem muito bem o que é a proteção da propriedade. As leis sobre a propriedade não são feitas para garantir ao indivíduo ou á sociedade o gozo dos produtos do seu trabalho. Ao contrário, taes leis são impostas para extorquir ao produtor uma parte do que produz e para assegurar a alguns a parte dos produtos de que privaram quer os produtores quer a sociedade inteira. Quanto ás leis destinadas á proteção do governo, nós sabemos muito bem que a missão de *todos* os governos, sejam eles monárquicos constitucionaes ou republicanos, é proteger e manter pela força os privilégios das classes abastadas: aristocracia, padres e burguezes. Analisemos todas essas leis, observemo-las na sua função quotidiana e a conclusão será de que não há uma única digna de conservar-se.

Do mesmo modo são inúteis e nocivas as leis concernentes ás pessoas, como a punição e prevenção dos «crimes». É sabido que o medo da punição não deteve jamais o braço d'um só assassino. Aquêlle que

vae matar o seu visinho, por vingança ou por miséria não raciocina sobre as consequências, não havendo tampouco assassino que não tenha a convicção firme da impunidade do crime. No dia em que *deixassem de punir* os assassinos o número d'estes não aumentaria por isso, e é mesmo muito provável que diminuiria, se atendêrmos que o embrutecimento nas prisões é uma das principaes causas da reincidência delictuosa.

O grau da evolução em que se filia o direito jurídico não tardará em ser ultrapassado pela humanidade.

Efetivamente, a lei é um produto relativamente moderno, pois que a humanidade viveu séculos e séculos sem ter nenhuma lei escrita. Nesta época as relações dos homens entre si eram reguladas por simples costumes, hábitos e usos que a repetição constante tornava veneráveis, e que cada indivíduo adquiria na infância, do mesmo modo que aprendia a alimentar-se pela caça, a domesticar os animaes e a cultivar a terra. Mas, desde que a sociedade começou a dividir-se em duas classes hostis cada vez mais distintas, — uma que quer dominar e outra que quer libertar-se — desde então o vencedor procura impôr a sua vontade, tornando-a indiscutível, venerável e sagrada para que o vencido a respeite como tal. Estabelece-se então a lei, sancionada pelo sacerdote e defendida pela clava do guerreiro.

Mas, os códigos vacilam. Por toda a parte surgem revoltados que não querem obedecer mais á lei, sem que saibam d'onde ela vem, qual é a sua utilidade e porque se deve obedecer-lhe e respeitá-la. Eles submetem á sua crítica todas as bases da sociedade que até ao presente se venerava, e sobretudo esse fetiche da lei. E' provável que o dia em que ela desapareça — e até lá devemos sempre combater — não esteja longe, talvez seja ainda antes de finalizar o século XIX.

II. No próximo grau da evolução que a humanidade deve atingir pouco depois d'esta transformação, haverá ainda um direito, mas não o direito legal.

As leis serão completamente abolidas ; os costumes não codificados, e um direito consuetudinário, como dizem os juristas, bastarão para manter relações afétuosas entre os homens.

As normas d'esse próximo grau da evolução serão reguladas pela vontade comum e o seu acolhimento geral será suficientemente garantido pela necessidade do trabalho comum, de socorro e de simpatia e pelo receio de ser excluído da comunidade. Se fôr necessário, aquelas normas serão garantidas pela intervenção dos cidadãos isolados ou mesmo por uma insurreição do povo ; logo, estas normas serão normas jurídicas.

Entre as normas jurídicas do próximo grau da evolução, Kropotkine cita a norma em virtude da qual devêmos executar as cláusulas d'um contrato concluído.

Uma outra norma jurídica que, segundo Kropotkine, entrará em vigor na mesma época é a que estabelecerá que sejam propriedade comum não só os meios de produção, mas — todas as cousas.

Ao mesmo tempo aplicar-se-á — é sempre Kropotkine que fala — uma norma jurídica que reconhecerá o direito á vida, em primeiro lugar, e ao bem-estar, em seguida, a todos os indivíduos que tomarem parte na produção.

4. O ESTADO

Segundo Kropotkine, o Estado desaparecerá dentro, em pouco, na evolução da humanidade d'uma existência menos felís para outra mais felís.

O Estado é um entrave na evolução humana que progride no sentido da máxima felicidade.

De que serve esta máquina imensa a que chamamos Estado ? — E' por ventura para impedir a exploração do operário pelo capitalista, do camponês pelo rendeiro ? E' para nos assegurar o trabalho, para nos defender do usurário, para garantir o alimento á

pobre mãe de cujo seio resequido o filho tenta debalde haurir a vida? — Não, mil vezes não! E todavia, o Estado intervêm em todas as manifestações da nossa vida, estrangulando-nos nos seus tentáculos, desde o berço ao túmulo. Ele legisla sobre todas as nossas ações; acumula montanhas de leis e d'ordenanças nas quaes o advogado mais arguto e perspicaz perde a tramontana; cria um ezército de burocratas, aranhas de dedos aduncos que júlgam ser o universo a pequenina nesga entrevista através das vidraças sujas dos seus escritórios. As somas imensas e sempre em aumento que os Estados cobram dos povos sob a forma de impostos, tórnem-se cada vez mais insuficientes. O Estado mantém-se á custa das gerações futuras, e, endividando-se por toda a parte, arruina os povos. Quem diz «Estado» diz necessariamente «guerra». A preocupação do Estado é enfraquecer e empobrecer os outros Estados para lhes impôr a sua lei, a sua politica, os seus tratados de comércio, numa palavra, para se enriquecer á sua custa. A guerra tornou-se condição normal na Europa; há motivos de guerra para trinta anos. Ao lado da guerra exterior, a guerra interiôr. Mantido pelos povos com a condição de ser o defensor de todos, e sobretudo dos fracos contra os fortes, o Estado é antes a fortaleza dos ricos contra os explorados, do proprietário contra o proletário.

Além d'isso, a forma do Estado não influe na questão. Nos fins do século XVIII o povo francês derrubava a monarquia e o último rei absoluto expiava no cadafalso o seu crime e os dos seus predecessores. Mais tarde, todos os países da Europa continental sófrem a mesma evolução, substituindo o regímen absoluto pelo regímen constitucional e éntram na via parlamentar, reconhecendo-se hõje, porém, com segurança, que o parlamentarismo, recebido com tantas esperanças, se transformou em um instrumento d'intrigas, de riqueza pessoal, entravando sistematicamente a iniciativa popular e todo o desenvolvimento ulterior. Idéntico por estes caractéres ao despotismo,